



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Protocolo	EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA
Data:	DATA <u>19/01/23</u>	DATA <u>19/01/2023</u>
Autor:		(X) APROVADO () REPROVADO
Visto:	VISTO <u>[assinatura]</u>	Visto Secretário <u>[assinatura]</u>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Assunto: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2023 – CONCEDE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO ANO DE 2021

Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria da Mesa Diretora, passou pela Comissão de Constituição de Justiça, recebendo parecer favorável à sua aprovação e, agora vindo para a Comissão de Finanças Orçamento, para a emissão do competente parecer.

A referida proposição ora submetida à análise dispõe sobre a concessão da revisão geral do subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Diamantino referente ao ano de 2021, e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como da declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, de sorte que atende ao disposto junto à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, esta Relatoria, conclui que não há nenhuma violação à regra ou princípio constitucional, devendo seguir o procedimento, de modo que este Relator opina favoravelmente à sua aprovação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de janeiro de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER Nº 06/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI 04/2023 – CONCEDE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO ANO DE 2021

Está Comissão comunga com o Parecer emitido pelo Presidente/relator desta Comissão, que acompanha o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 04/2023..

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de janeiro de 2023.


Ver. Edmilson Freitas Almeida – PSDB
Vice Presidente

Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO
Membro